

LEI Nº 1.551/2012.


EMENTA: “ Institui em todo âmbito do município de Bom Conselho o dia municipal da Guarda Municipal e dá outras providencias”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em todo âmbito de Bom Conselho o “**DIA MUNICIPAL DA GUARDA MUNICIPAL**” no dia 17 do mês de Novembro a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 06 de Julho de 2012.


Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de julho de 2012.


Editeuza de Souza Ferraz
Escriturária Mat. 82022



LEI Nº 1.551/2012.

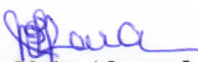
EMENTA: “ Institui em todo âmbito do município de Bom Conselho o dia municipal da Guarda Municipal e dá outras providencias”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em todo âmbito de Bom Conselho o “**DIA MUNICIPAL DA GUARDA MUNICIPAL**” no dia 17 do mês de Novembro a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 06 de Julho de 2012.


Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de julho de 2012.


Edileuza de Souza Ferraz
Escriturária Mat. 82022

